



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

Processo: 209.00163/2022-70

Vem a esta Comissão, para parecer, a indicação ao Prefeito Municipal de autoria da Vereadora Daiana Santos, que **Cria o Abrigo Municipal, intitulado Casa de Acolhimento Àyabás, constituindo o Serviço de Acolhimento Institucional para a criação de instalações para abrigar mulheres grávidas em situação de rua. do Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

Criação de uma “Casa de Acolhimento A” para gestantes e mulheres com filhos recém-nascidos que vivem nas ruas de Porto Alegre, com intuito de que possam, com seu consentimento, ser encaminhadas por agentes da prefeitura ao abrigo temporário. O nome se deve às Àyabás (Òrisàs, mães Rainhas), orixás responsáveis pela fecundidade, pela riqueza e pela feminilidade.

A proposta do serviço é buscar preservar os cuidados dos bebês junto às mães. Através disso, colocar uma equipe multiprofissional que acompanha e auxilia as mulheres e os bebês no desenvolvimento da sua autonomia, na construção do autocuidado e no acompanhamento do puerpério. Isso porque o período de gestação configura-se como de ainda maior vulnerabilidade da saúde e da questão social das mulheres, sobretudo em se tratando de mulheres em situação de rua.

É o relatório.

Conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55:

Art. 55 - Cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementarmente à legislação federal e estadual, e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta e indireta.

Parágrafo Único - em defesa do bem comum, a Câmara Municipal se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.

E o Regimento Interno deste Legislativo, em seu artigo 96:

Art. 96 - Indicação é a proposição que tem por finalidade sugerir à União, ao Estado ou ao Município a realização, no âmbito do Município de Porto Alegre, de atos de gestão, de políticas públicas e projetos que lhes sejam próprios.

Considerando a relevância do tema apresentado e o caráter meritório da proposição. Concluo pela **APROVAÇÃO** da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bastos D'avila, Vereador(a)**, em 13/10/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da

Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0450483** e o código CRC **2BF79883**.

Referência: Processo nº 209.00163/2022-70

SEI nº 0450483



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 176/22** – CEDECONDH contido no doc 0450483 (SEI nº 209.00163/2022-70 – Proc. nº 0731/22 – IND nº 095/22), de autoria do vereador Kaká D'Ávila, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 19 de dezembro de 2022, tendo obtido 03 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: Não votou.

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: Não votou.

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: CONTRÁRIO

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 19/12/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0482853** e o código CRC **730FDF28**.